



A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o ano de 2023, serão realizadas na Secretaria Geral.

**Horário de atendimento da Secretaria Geral:** a partir de **01/09/2022**, de **segunda a sexta-feira**, das 8h às 12h e das 18h30 às 21h ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou pelo whatsapp (18) 99634-0383 e e-mail [secretaria@fundec.edu.br](mailto:secretaria@fundec.edu.br) das 8h às 17h.

**1. Vagas:** para início no primeiro semestre de 2023, para o curso de:

CURSO	VAGAS: número mínimo
Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio	40

**2. Regime do curso:** Anual.

**3. Formação de turmas:** a formação de turma será para o 1º (primeiro) Ano do Novo Ensino Médio em 2023. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas) ou de não oferecer habilitação que não compuser turma com número mínimo de matrículas.

**4. Documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo Aluno devem ser originais:**

RG

CPF

Certidão de nascimento

Atestado de Vacinação

Declaração de Transferência ou de Matrícula referente ao 9º Ano

Histórico do Ensino Fundamental II

**5. Documentação exigida para Representante Legal devem ser originais:**

Carteira de identidade

CPF

Comprovante de residência

**6. Isenção de taxa de matrícula:** todos os candidatos matriculados até o dia 16/12/2022 terão isenção da taxa de matrícula.

**7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

**8. Disposições gerais:** será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Dracena, 01 de setembro de 2022.

**Cátia Cilene Afonso**  
**Diretora do CEP/UME**